

REGIMENTO DA REDE DE BIBLIOTECAS DA FIOCRUZ

TÍTULO I

Das finalidades

Art. 1º - A Rede de Bibliotecas da FIOCRUZ, vinculada ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde - ICICT é um organismo cujo objetivo é reunir, articular e integrar as bibliotecas da FIOCRUZ, visando potencializar e agilizar o intercâmbio e o uso de informações e expandir o seu acesso e disponibilidade, para atender às necessidades e demandas de informação da comunidade científica e tecnológica em saúde assim como a sociedade em geral.

TÍTULO II

Da subordinação

Art. 2º - A Rede de Bibliotecas da FIOCRUZ será coordenada por um Assistente designado pela Direção do ICICT e tem como participantes internos as unidades básicas.

TÍTULO III

Da estrutura organizacional

Art. 3º - São órgãos da Rede de Bibliotecas da FIOCRUZ.

I – Nível de Coordenação

Coordenador

Nomeado pela Direção do ICICT.

II – Nível de execução

Unidades Básicas

São unidades básicas as seguintes Bibliotecas:

- Biblioteca de Ciências Biomédicas do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde
- Biblioteca de Saúde Pública do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde
- Biblioteca de Saúde da Mulher e da Criança do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde
- Biblioteca do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- Biblioteca da Casa de Oswaldo Cruz
- Biblioteca da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio
- Biblioteca do Instituto de Pesquisa Gonçalo Moniz
- Biblioteca do Instituto de Pesquisa Aggeu Magalhães
- Biblioteca do Instituto de Pesquisa René Rachou
- Biblioteca do Instituto de Pesquisa Leônidas e Maria Deane
- Biblioteca da Diretoria Regional de Brasília - em fase de desenvolvimento
- Biblioteca de do Instituto de Tecnologia em Fármacos – em fase de desenvolvimento
- Biblioteca do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH/ENSP) – em fase de desenvolvimento
- Centro de Documentação do Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (CLAVES/ENSP) – em fase de criação

III – Nível de Proposição

Comitês Técnicos

Constituídos por profissionais das Bibliotecas integrantes da Rede com o objetivo de propor à Coordenação projetos de interesse comum à Rede, cabendo-lhe ainda a implementação e a execução dos mesmos.

Art. 4º - Poderão ser convidados outros membros para projetos com os participantes da Rede da Fiocruz

IV – Nível de Cooperação

Unidades Colaboradoras

São as Bibliotecas das Instituições da área de Saúde.

TÍTULO IV

Da competência

Art. 5º - Ao Coordenador da Rede compete:

- I. Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades da Rede, em conformidade com as suas finalidades;
- II. Promover e manter a articulação, cooperação, compartilhamento e intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede, observando as peculiaridades de cada integrante;
- III. Estabelecer relações internas e externas à FIOCRUZ, visando a otimização da Rede.
- IV. Convocar os Comitês Técnicos a partir de necessidades identificadas pelos integrantes da Rede;
- V. Coordenar e promover disciplinas na área de sua competência em cursos de pós-graduação da FIOCRUZ;
- VI. Propor ou coordenar a avaliação de serviços e produtos de informação para o seu aperfeiçoamento, com base em metodologia da área, inclusive estudos de usuários e de uso;
- VII. Identificar e antecipar a solução de problemas técnicos e tecnológicos na Rede.
- VIII. Assegurar a participação e o comprometimento das Bibliotecas integrantes da Rede nas decisões/escolhas adotadas pelos níveis de execução, deliberação e cooperação, quando necessário;
- IX. Convocar os integrantes dos Comitês Técnicos para discussão de assuntos de interesse da Rede;
- X. Elaborar e divulgar as atas das reuniões da Rede.

At. 6º - Aos Comitês Técnicos compete:

- I – Identificar e propor à Coordenação projetos de interesse comum às Bibliotecas da Rede.
- II – Executar e implementar os projetos de interesse aprovados nas reuniões da Rede, com anuência do Coordenador da Rede.
- III- Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades à Coordenação.
- IV – Trabalhar de forma integrada com os profissionais dos níveis de execução, deliberação e cooperação.